

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br

Projeto

PROJETO DE LEI Nº 2, DE ___ DE _____ DE 2020.

Altera a Lei nº 3.586 de 17 de dezembro de 2019, que cria o FUNSEG e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 3.586 de 17 de dezembro de 2019, para a vigorar acrescida do artigo 8º-A:

Art. 8º-A: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I- abrir crédito especial necessário à implementação do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG);

II- baixar os atos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palmas, ___ de junho de 2020.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Em 09/09/2020

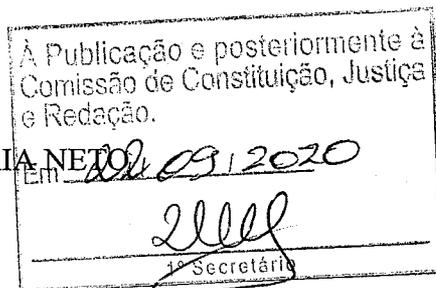
Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça, por meio de Resolução nº 104/2010, determinou que os Tribunais de Justiça façam gestão a fim de ser aprovada lei estadual dispondo a criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, com a finalidade de assegurar recursos necessários à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, bem assim à estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos Magistrados (art. 7º da Resolução CNJ n. 104).

Considerando que se encontra instituída a Comissão de Segurança Institucional (COPESI) pela Resolução n. 18, de 9 novembro de 2011, tendo por finalidade precípua a implementação de ações estratégicas de segurança dos magistrados, dos servidores, do patrimônio e informações afetos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

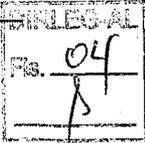
Considerando, ainda, a necessidade de providências de ordem orçamentária para a implementação do FUNSEG, propõe-se a alteração da Lei nº 3.586, de 17 de dezembro de 2019.



Desembargador Helvecio de Brito Maia Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 01/09/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3321709** e o código CRC **4A846D16**.

19.0.000012780-1

3321709v2